

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 84<sup>a</sup> SESSÃO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1962.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, e os Exmos. Srs. Ministros convocados General-de-Exercito Jose Daudt Fabricio e Doutores Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e Waldemar Torres da Costa.

Deixou de comparecer à sessão o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, com causa justificada.

Acham-se licenciados os Exmos. Srs. Ministros General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe e Doutor Autran Dourado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Apelação julgada na sessão secreta do dia 19:

Nº 33.258 - São Paulo. Rél. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Braynér. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da 1<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento Ipiranga (6º Regimento de Infantaria), que considerou nulo o termo de deserção lavrado contra o Soldado do mesmo Regimento, Francisco Carlos Moreira, isentando-o do processo a que responde, como inciso no art. 163, do C.P.M. - Provídio o recurso do Ministério Pùblico, reformaram a sentença, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont. da ata da 84<sup>a</sup> Sess., em 28/XII/962).

Nº 26.633 - Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Paciente: Leão de Mello, Comerciario, alegando, por seu advogado, ter sido detido, ilegalmente, no dia 12 de dezembro de 1962, e recolhido, incomunicável, ao presídio Militar da Ilha das Cobras, pede seja posto em liberdade. - Denegada a ordem, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, por não ter assistiao ao relatorio).

Nº 26.625 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: José Ribamar Milhão, Cabo da Aeronáutica, servindo na Base Aérea de Belém, por sua esposa, Da. Diana Souza Milhão, alegando estar preso, no xadrez / daquela Base, sem culpa formada ou prisão preventiva decretada, desde o dia 6 de novembro de 1962, em virtude de sindicância mandada instaurar pelo seu Comandante, pede seja posto em liberdade. - Denegada a ordem, por se tratar de punição disciplinar, unanimemente.

#### A P E L A Ç Õ E S

---

Nº 33.289 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. Borges Fortes. Apelante: Oswaldo Dias Allende, Civil, condenado a um (1) ano de reclusão, inciso no art. 203, do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. - Provida a apelação da defesa, para julgar incompetente a Justiça Militar, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa, que lhe negava provimento, para julgar competente a Justiça Militar.

Nº 33.279 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Reginaldo Jerônimo, Soldado, servindo no Quartel do Regimento-Escola de Cavalaria, condenado a 11 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 62, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento - Escola de Cavalaria. - Provida, em parte, reduziiram a pena a 6 meses de prisão, unanimemente.

#### R E V I S Ã O C R I M I N A L

---

Nº 971 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Requerente: Manoel Venâncio, ex-2º Sargento músico, da Escola de Especialistas da Aeronáutica, condenado a 1 ano e 8 meses de detenção, como inciso no art. 152, § único, do C.P.M., combinado com o art. 182 e art. 197, tudo do citado Código, conforme acor-

(Cont. da ata da 84<sup>a</sup> Sess., em 28/XII/962).

dão do Superior Tribunal Militar, de 17/VII/1950. -  
- Não tomaram conhecimento do pedido, por falta de  
amparo legal, unanimemente.

### R E P R E S E N T A Ç Ã O

=====

Nº 555 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. - O Dr. Promotor da 3<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> Regiao Militar, com fundamento no art. 340, do Código da Justiça Militar, e de acordo com o art. 105, inciso VI, do Código Penal Militar, pede que seja decretada a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do Inquerito Policial Militar, referente ao 3º Sargento do Exercito, Walmir da Costa Lips. - Resolveram devolver os autos a Auditoria de origem, para que o Sr. Dr. Auditor se pronuncie, unanimemente.

### QUESTÃO ADMINISTRATIVA:

=====

Nº 55 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Requerimento de Jose Maximo Barbosa, Auxiliar de Escrevente, da 3<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> Regiao Militar, solicitando reconsideração da Decisão do Tribunal, prolatada da Questão Administrativa nº 32. - Indeferiram o pedido, unanimemente.

\* \* \*

No inicio da sessão, foi lido e apreciado pelo Tribunal, o seguinte expediente:

#### 1º - Conselho de Instrução:

Foi lida, pelo Sr. Dr. Secretário, em sessão secreta, a denúncia oferecida pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça / Militar, no Inquerito Policial Militar, de que foram encarregados os Exmos. Srs. Brigadeiros Henrique de Castro Neves e Ajalmar Vieira Mascarenhas, contra os seguintes acusados; Major - Brigadeiro Jussaro Fausto de Souza, Coronel da Aeronautica Jose Vaz da Silva, Tenentes-Coroneis da Aeronautica Rubem Rey e Eduardo Costa Vahia de Abreu, Major Intendente da Aeronautica Jorge Franco Bittencourt, Capitão Intendente da Aeronautica Romildo Martins do Nascimento e o Civil Antonio Carrcira.

O Tribunal, em sessão pública, de acordo com o artigo 273, do Código da Justiça Militar, sorteou o Conselho de Instrução, para funcionar no processo supra citado, que assim ficou constituido:

Ministro Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Presidente, Ministro Doutor Washington Vaz de Mello, Relator, e Ministros Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco e General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Membros.

#### 2º - Nomeação na carreira de Auxiliar-Judiciário, Símbolo PJ-9:

A seguir, o Tribunal passou a deliberar sobre o processo que torna sem efeito as nomeações de Walter da Silva Moraes, a pe-

(Cont. da ata da 84<sup>a</sup> Sess., em 28/XII/962)

dido, em que declara desistir de assumir o cargo acima mencionado, e de Luzia Maria de Oliveira da Silvá, por ter deixado / transcorrer o prazo legal para tomar posse. Em decorrência, o Tribunal resolveu nomear Roberto Moreira Glioche e Diva Pereira Alves, candidatos habilitados em concurso público, para a carreira de Datilógrafo, tendo em vista as nomeações anteriores. Esta decisão foi aprovada, unanimemente. (Não tomaram parte na votação os Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. José Daudt Fabrício e Doutores Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e Waldemar Torres da Costa). Tomou parte na votação o Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado, convocado para o assunto.

\* \* \*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

\* \* \*

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 33.236(AS/MR)-33.211(TC/AS)-33.208(MR/AS)-33.287(LC/TC)  
33.265(BF/MR)-33.275(BF/MR)-33.209(TC/AS)-33.257(MR/LC)

Revisão Criminal: 974 (VM/BF)

